

**ATO**

**Nº020/2021**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0027/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua /RJ, ao Sr. JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 082.956.117-04 e RG nº 5.106.077, residente a rua Dr. Ferreira da Luz, nº 277, Bairro Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ. Em detrimento ao óbito da ex servidora EUNICE CARVALHO PEIXOTO, brasileira, casada, servente, aposentada sob matricula - 70, portador do RG nº 06827339-0, CPF nº 834.861.437-00 com fulcro no **Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005**. Retroagindo com validade a contar de 26 de março 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.101,00
TOTAL	R\$ 1.101,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
ATO Nº. 812/2021